



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DA PALHA - SGPP
ESPIRITO SANTO
05.251.479/0001-52
DECRETO Nº 0004249/2024
Data 28/06/2024

DECRETO Nº 0004249/2024 Autorizao pela Lei 0003221/2024

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003221/2024.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000682	000007000001.0927270032.703 31908600000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	180000009999	300.000,00
TOTAL:				300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000666	000007000001.9999999999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	180000009999	300.000,00
TOTAL:				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES , 28 junho de 2024

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha - ES